

Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Of. N.

Itapuí, de de 19...

LEI Nº 348, de 2 de dezembro de 1959

Dispõe sobre criação de cargo

Alberto Massoni, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica criado um (1) cargo de conserva para estrada Itapuí-Jaú, de caráter isolado, de provimento efetivo, enquadrado no funcionalismo municipal sob o padrão " K ".

Art. 2º)- As despesas com a execução da presente Lei, correrão no presente exercício, por conta de crédito especial da importância de Cr.\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), que fica aberto na Contadoria Municipal.

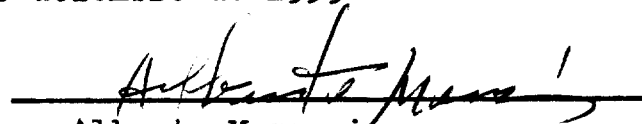
§ 1º)- Este crédito será coberto com quantia igual cancelada do atual Orçamento, na rubrica " Serviços Industriais- Comunicação- Despesas Diversas- Construção de linha telefonica", realmente economizada.

§ 2º)- No exercício de 1960, as despesas correrão por conta da rubrica " Conservação de Rodovias- Pessoal Variável- Diaristas.

§ 3º)- Nos exercícios seguintes, os Orçamentos consignarão verbas próprias.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 2 de dezembro de 1959


Alberto Massoni
Prefeito Municipal